

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 20 de novembro de 2023.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2023130401**, junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 13 de abril de 2023. Fundamentado no **art. 57 § 1º inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de dezembro de 2023**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação de serviço de fornecimento de refeições e lanches do objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2023130401

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01002001/23-PMSCO

Modalidade: CARONA Nº A.2023-130201

Contratada: A C DOS R RENDEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONSIDERAMOS QUE TAL AQUISIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA AS AÇÕES QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DESENVOLVE NO DECORRER DO ANO, TAIS COMO: CAMPANHAS DE VACINAS, CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, AÇÕES EDUCATIVAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFERÊNCIA DE SAÚDE, BEM COMO O SEGUIMENTO DO CALENDÁRIO ANUAL DA SAÚDE EM SUAS VÁRIAS AÇÕES.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter o fornecimento de (Refeições e Lanches com Cardápios Variados) por meio do **contrato nº 2023130401** visando a continuidade dos serviços públicos ofertados. Considerando que o contrato terá sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2023**, faz necessário 1º aditivo de prorrogação de prazo para o contrato acima mencionado, sabendo que motivo real e concreto foi pelo atraso de pagamentos referente ao **empenho nº001493** através das **ordens de fornecimento nº 202301466** geradas no dia **25 de outubro de 2023**, uma vez que o fornecimento de refeições e lanches com cardápios variados

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS -

Av. Presidente Vargas s/n, Centro, CEP: 68.775-00, São Caetano de Odivelas/PA.

E-mail: smssco12@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

e de suma importância e apoio as necessidades desta administração municipal, bem como confecção de refeições para pequenos eventos, encontros municipais, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre outros. Diante disso, solicito o acréscimo de vigência garantindo o equilíbrio econômico-financeiro aproveitando assim as condições e vantagens de preços exclusivo ofertados pela empresa **A C DOS R RENDEIRO**.

Sendo assim justifico o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, o fornecimento de refeições e lanches são de suma importância para apoio a Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, bem como, saldo de contrato disponível para suprir as necessidades desta secretaria até a realização do novo processo licitatório.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 1º inciso VI, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 08 (oito) meses, no período de 27 de dezembro de 2023 a 27 de agosto de 2024.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação de serviços de fornecimento (refeições e lanches), objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas a formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde